



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 032/93

SÚMULA:- DÁ DENOMINAÇÃO A RUA DO QUADRO URBANO DESTA CIDADE E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA DENOMINADA DE "RUA PEDRO CONRADO SOBRINHO" O TRECHO DE RUA COMPREENDIDO ENTRE A ESQUINA DAS RUAS LARANJEIRAS E GENERAL DUTRA E, A ESQUINA DAS RUAS GETÚLIO VARGAS COM A DIOGO PINTO DESTA CIDADE.

ART. 2º. FICA AINDA, PELA PRESENTE LEI, AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER TODOS OS ATOS QUE NECESSÁRIOS SE FIZEREM, PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DA PRESENTE LEI, INCLUSIVE E PRINCIPALMENTE COLOCANDO PLACAS INDICATIVAS COM O NOME DA REFERIDA VIA, PARA A DEVIDA ORIENTAÇÃO POPULAR.

ART. 3º. ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR., EM 16 DE SETEMBRO DE 1993.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL